

APROVADO
Em sessão de 10/05/2022
À Secretaria e Presidente
Data: 10/05/2022



**Câmara Municipal de
São Valério**
LEGISLATIVO FORTE E ATUANTE

Projeto de Decreto Legislativo 001/2022.

Fixa valores das diárias de vereadores e servidores da Câmara Municipal de Vereadores e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO VALÉRIO DA NATIVIDADE, Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

FAZ SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou e ela promulga o seguinte:
DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º As diárias para despesa com alimentação e hospedagens quando em viagens no interesse do Legislativo Municipal, ficam fixadas, a partir desta Lei, na forma a seguir:

I -Para viagens em cidades no interior do Estado do Tocantins e em outros Estados da Federação:

- a) Presidente e Vice-Presidente - R\$250,00 (duzentos e cinquenta reais)
- b) Vereadores - R\$200,00 (duzentos reais);
- c) Secretários - R\$170,00 (cento e setenta reais);
- d) Demais Servidores -R\$150,00 (cento e cinquenta reais).

II- Para viagens a Palmas e outras capitais de Estados:

- a) Presidente e Vice-Presidente - R\$450,00 (quatrocentos e cinquenta reais)
- b) Vereadores -R\$400,00 (quatrocentos reais);
- c) Secretários -R\$250,00 (duzentos e cinquenta reais);
- d) Demais Servidores - R\$200,00 (duzentos reais);

III - Para Brasília-DF:

- a) Presidente e Vice-Presidente -R\$550,00 (quinhentos e cinquenta reais)
- b) Vereadores - R\$500,00 (quinhentos reais)
- c) Secretários -R\$350,00 (trezentos e cinquenta reais);
- d) Demais Servidores -R\$300,00 (trezentos reais)

Art.2º Este Decreto Legislativo entrara em vigor na data de sua publicação

Art.3º Revogam-se as disposições em contrario, expressamente o Decreto Legislativo 001/2014 de 09 de maio de 2014.

Câmara Municipal de São Valério da Natividade, 03 de maio de 2022



Câmara Municipal de
São Valério
LEGISLATIVO FORTE E ATUANTE

Maurício M. Gonzaga Campos
Presidente

Maurício Moreira Gonçaga Campos
Presidente

Alan Ribeiro Dias
Vice-Presidente

Gleysiani F. de Castro Rocha
1º Secretário

Felipe Lopes do Nascimento
2º Secretário